LEI Nº 2169-A

Projeto de Lei nº 90/09
de autoria do
Vereador Caio França

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia dos Ciganos, a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.
Proc. nº 29955/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia dos Ciganos, a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à mencionada data, juntamente com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/07/09
no Jornal Diário
166/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008